



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/061.246-9	MGP2400050925	17/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
093.212.666-90	TIAGO LOPES DA ENCARNACAO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11429972 em 19/01/2024 da Empresa CAFE COLISEU LTDA, Nire 31212379840 e protocolo 240612469 - 17/01/2024. Autenticação: B59C4A06C14C78AA8CBDD88C3F2CB9ADDBBF5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/061.246-9 e o código de segurança 4IMp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CAFÉ COLISEU LTDA

- 1) **TIAGO LOPES DA ENCARNAÇÃO**, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 093.212.666-90 e no RG sob o nº MG-12.249.009 – Polícia Civil/MG, residente e domiciliado na Rua São Francisco, 188 – Bairro: São Geraldo – Ervália/MG – CEP 36555-000, único sócio componentes da sociedade empresária limitada: **CAFÉ COLISEU LTDA**, sociedade constituída em 07/07/2021, conforme instrumento de constituição devidamente registrado na JUCEMG sob o nº 31212379840 em 07/07/2021 e inscrita no CNPJ sob o nº 42.619.993/0001-24, com sede na Rua José Simão Magalhães, 06 – Bairro: Belvedere – Ervália/MG – CEP 36555-000, resolve na melhor forma de direito, proceder a presente alteração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I

A sede da sociedade passará a ser na Estrada dos Mamão/Turvão, s/n – Bairro: Zona Rural – Ervália/MG – CEP 36555-000.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME COMERCIAL, SEDE**

A sociedade gira sob o nome empresarial de **CAFÉ COLISEU LTDA**, com o nome de fantasia: CAFÉ COLISEU, e tem sua sede e domicílio na Estrada dos Mamão/Turvão, s/n – Bairro: Zona Rural – Ervália/MG – CEP 36555-000.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O capital social é de R\$100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) cotas de valor nominal R\$1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente do país, estando assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
TIAGO LOPES DA ENCARNAÇÃO	100.000	R\$100.000,00	100%
TOTAL:	100.000	R\$100.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de: **TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS À BASE DE CAFÉ, COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ TORRADO, MOÍDO E SOLÚVEL E O COMERCIO**





TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CAFÉ COLISEU LTDA

ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS DE ORIGEM VEGETAL, EXCETO ÁLCOOL CARBURANTE, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA.

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade iniciou suas atividades na data de 07/07/2021 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, sendo o término do exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA QUINTA:

As cotas são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade, bem como o uso do nome empresarial, é exercida isoladamente pelo o sócio **TIAGO LOPES DA ENCARNÇÃO**, com poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA:

Nos quatro meses, após o término do exercício social, os sócios reunirão para deliberar sobre as contas do exercício anterior, designarão o administrador, quando for o caso e tratarão de outros assuntos de interesse da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A sociedade não possui filiais e poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O sócio administrador, têm direito a uma retirada a título de “pro-labore”, em valor a ser estipulado pelo consenso entre os sócios, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente, cujo valor será levado a débito da conta “Retiradas” do grupo Despesas Administrativas.



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CAFÉ COLISEU LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento ou interdição de quaisquer dos sócios não dissolverá a sociedade, esta continuará com os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou interditado os quais exercerão o direito às cotas através do co-proprietário, devidamente credenciado pelos demais, por escrito para tal finalidade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de liquidação da sociedade, os sócios nomearão entre si um liquidante, com poderes para tal, providência esta, de acordo com as leis vigentes na data.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS DESIMPEDIMENTOS

Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, em virtude de condenação criminal.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: FORO JURÍDICO

Fica eleito o foro de Ervália/MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS CASOS OMISSOS

O presente instrumento foi elaborado conforme a vigente Lei nº 8.934 de 18.11.1994, com exigências e procedimentos introduzidos pelo Dec. 1800 de 20.01.1996 e pela Lei nº 10.406 de 10.01.2002.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Ervália/MG, 02 de janeiro de 2024.

TIAGO LOPES DA ENCARNAÇÃO





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/061.246-9	MGP2400050925	17/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
093.212.666-90	TIAGO LOPES DA ENCARNACAO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11429972 em 19/01/2024 da Empresa CAFE COLISEU LTDA, Nire 31212379840 e protocolo 240612469 - 17/01/2024. Autenticação: B59C4A06C14C78AA8CBDD88C3F2CB9ADDBBF5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/061.246-9 e o código de segurança 4IMp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CAFE COLISEU LTDA, de NIRE 3121237984-0 e protocolado sob o número 24/061.246-9 em 17/01/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11429972, em 19/01/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Viviane Oliveira Duarte.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
093.212.666-90	TIAGO LOPES DA ENCARNACAO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
093.212.666-90	TIAGO LOPES DA ENCARNACAO

Belo Horizonte, sexta-feira, 19 de janeiro de 2024



Documento assinado eletronicamente por Viviane Oliveira Duarte, Servidor(a) Público(a), em 19/01/2024, às 11:06 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/061.246-9.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. sexta-feira, 19 de janeiro de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11429972 em 19/01/2024 da Empresa CAFE COLISEU LTDA, Nire 31212379840 e protocolo 240612469 - 17/01/2024. Autenticação: B59C4A06C14C78AA8CBDD88C3F2CB9ADDBBF5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/061.246-9 e o código de segurança 4IMp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL